



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ponte Branca
Gabinete do Prefeito

LEI N° 314/03

**Dispõe sobre mudança de nome de
logradouro público e da outras
providências.**

O Sr. **Jurani Martins da Silva**, Prefeito Municipal de Ponte Branca,
Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei.:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica convertido o nome da Rua Tenente Iporã Nunes de Oliveira,
nesta cidade, para Rua Maria Cândida de Rezende.

Parágrafo Único – A Rua de que trata o caput deste artigo, está situada entre a
Rua Dom Aquino Correia e a Rua Tiradentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário .

Ponte Branca (MT), 22 de setembro de 2003.



Jurani Martins da Silva
Prefeito Municipal